



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 1966 – Ano 9 Quinta - Feira, 19 de abril de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Avisos de Licitação.....	19
Editais de Convocação.....	20
Extrato.....	24
Aviso de Retificação e Remarcação.....	25
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	25
Ata do Edital de Concorrência Nº. 212/PMC/2017.....	26

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 410/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Silmara Bertan Bollick e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 511706 de 08/11/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SILMARA BERTAN BOLLICK e outros**, medindo 3.150,36m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), situada no Bairro Santa Augusta, neste Município, devidamente registrada sob o nº 42.664, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada 01, para a Rua Valdemiro Pravato Gislon, medindo 481,00m², com as seguintes confrontações:

Norte	32,03 metros com Valmor Casagrande (mat. nº 18.610);
Sul	32,11 metros com área remanescente;
Leste	15,00 metros com área desapropriada para Rua Manoel Agostinho da Silva;
Oeste	15,00 metros com Rua Valdemiro Pravato Gislon.

II – área desapropriada 02, para a Rua Manoel Agostinho da Silva, medindo 300,90m², com as seguintes confrontações:

Norte	3,64 metros com Valmor Casagrande (mat. n° 18.610);
Sul	3,17 metros com Espaço Ideal Gestão e Administração Imobiliária Ltda (mat. n° 6.915);
Leste	88,32 metros com Rua Manoel Agostinho da Silva;
Oeste	88,32 metros com dois extremantes: 73,32 metros Área Remanescente; 15,00 metros área desapropriada para Rua Valdemiro Pravato Gislou.

III - área remanescente, medindo 2.368,46m², com as seguintes confrontações:

Norte	32,11 metros com Rua Valdemiro Pravato Gislou;
Sul	32,50 metros com Espaço Ideal Gestão e Administração Imobiliária Ltda (mat. n° 6.915);
Leste	73,32 metros com Rua Manoel Agostinho da Silva;
Oeste	73,32 metros com cinco extremantes: 15,00 metros com Luciana Dario Meller (mat. n° 28.267); 15,00 metros com Rubia Margarete Meller Milioli (mat. n° 28.266); 15,00 metros com Silvio Milioli (mat. n° 28.263); 15,00 metros com Rubia Margarete Meller Milioli (mat. n° 84.516); 13,32 metros com Maria Dario Meller (mat. n° 84.517).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 411/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Ademir da Silva Arrubes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 521749 de 28/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ADEMIR DA SILVA ARRUBES**, medindo 55.148,06 m² (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 111.557, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 2.106,66 m², com as seguintes confrontações:

Norte	148,29 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;
Sul	148,29 metros com Área Remanescente;
Leste	14,25 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;
Oeste	14,20 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki.

II - área remanescente, medindo 53.041,40 m² com as seguintes confrontações:

Norte	148,29 metros com a área desapropriada;
Sul	em três linhas, a primeira linha 53,27 metros com Henrique Tachinski Arrubes (mat. 75.025), a segunda linha 12,00 metros com Zeferino Pizzete Brunel (mat. 70.052) e a terceira linha 83,20 metros com Ademir Schaukoski Arrubes (mat. 75.024);
Leste	em duas linhas, a primeira linha 133,49 metros com Ariovaldo Romualdo Alexandrino e Acioli Schaukoski Alexandrino (mat. 72.407) e a segunda linha 618,95 metros com Henrique Tachinski Arrubes (mat. 75.025) e 299,83 metros com Silas Schaukoski Arrubes (mat. 75.023);
Oeste	Em duas linhas, a primeira linha 166,72 metros com Sintia Schaukoski Arrubes (mat. 75.022), 171,31 metros com Marcelo da Conceição (mat. 75.026), e 312,00 metros com Ademir Schaukoski Arrubes (mat. 75.024), e a segunda linha 400,46 metros com Sintia Schaukoski Arrubes (mat. 75.021).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 412/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de João Jerônimo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520669 de 21/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOÃO JERÔNIMO** medindo 20.000,00 (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Laranjinha, neste Município, devidamente registrada sob o nº 28.742, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Caetano Ronchi, medindo 521,70m², com as seguintes confrontações:

Norte	3,51 metros com Ivan Duarte (matr. nº 28.626);
Sul	3,61 metros com a Rua Caetano Ronchi;
Leste	148,52 metros com a Rua Caetano Ronchi;
Oeste	148,75 metros com área remanescente, terras de João Jerônimo (matr. nº 28.742).

II - Área remanescente, medindo 19.478,30m², com as seguintes confrontações:

Norte	128,23 metros com terras Ivan Duarte (matr. nº 28.626);
Sul	127,53 metros com a Rua SD-1904-121 (antiga Rua Projetada 05);
Leste	148,75 metros com a área desapropriada;
Oeste	154,98 metros, sendo: 25,00m com terras de Criciúma Construções Ltda (matr. nº 83.429); 20,90m com terras de Nilton de Freitas machado (matr. nº 83.430); 57,58m com terras de Adriana Girardi Zilli Angulski (matr. nº 86.323) e 51,50m com terras de Davi Moretto (matr. nº 49.888).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 413/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de JHC Consultoria e Administração de Imóveis Ltda EPP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 523502 de 14/03/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JHC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA EPP**, medindo 10.000,79 m² (dez mil metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), situada no Bairro Santo Antônio, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 14.045, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Lourenço Zanette, medindo 1.282,67m², com as seguintes confrontações:

Norte	103,88 metros com a Rua Lourenço Zanette;
Sul	10,97 metros, 29,76 metros, 18,50 metros, 10,59 metros, 18,54 metros e 24,49 metros, confrontando com a Área Remanescente;
Leste	18,93 metros com a Rua Lourenço Zanette;
Oeste	5,59 metros com Margarete da Silva (matr. nº 19.619) e 8,98 metros com a Rua Lourenço Zanette.

II - **área remanescente**, medindo 8.718,12 m², com as seguintes confrontações:

Norte	24,49 metros, 18,54 metros, 10,59 metros, 18,50 metros, 29,76 metros e 10,97 metros, confrontando com a Área Desapropriada;
Sul	90,40 metros confrontando com JHC Consultoria e Administração de Imóveis Ltda Epp (matr. nº 77.288) e 0,10 metros confrontando com Agata Meurer Venson (matr. nº 11.821);
Leste	66,07 metros confrontando com Sergio Luis da Silva Nunes (matr. nº 12.102);
Oeste	1,42 metros com Agata Meurer Venson (matr. nº 11.821); 13,70 metros com JHC Consultoria e Administração de Imóveis Ltda (matr. nº 11.770); 13,70 metros com Banco Itaú S/A (matr. nº 11.771); 13,70 metros com Ary Adão da Silva (Posse); 13,70 metros com Isabel Cristina Muniz (matr. nº 39.892); 13,70 metros com Ricardo Teixeira Ancelmo (Posse); 13,70 metros com Eduardo Vieira Vitorino (matr. nº 9.753); 13,70 metros com Jose Rodrigues de Almeida (matr. nº 24.057); 13,70 metros com Ricardo Cossa Colombo (matr. nº 14.083) e 10,41 metros com Margarete da Silva (matr. nº 19.619).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 414/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Pedro Atair Muneretto e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 516829 de 19/01/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **PEDRO ATAIR MUNERETTO** e outros, medindo 120.000,00 m² (cento e vinte mil metros quadrados), situado parte do imóvel no Bairro Espigão da Pedra, Araranguá – SC, e a outra parte nas margens da Rodovia Municipal Narciso Domingui, Bairro Vila São Domingos, Criciúma - SC, devidamente registrada sob o nº 17.473, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Pedro Liberato Pavei, medindo 2.307,31m², com as seguintes confrontações:

Norte	25,09 metros (município de Criciúma) com a Rua Pedro Liberato Pavei;
Sul	25,00 metros (município de Criciúma) com a Rua Pedro Liberato Pavei;
Leste	93,69 metros com Pedro Altair Muneretto e Terezinha Zilli Muneretto (Área Remanescente - município de Criciúma) – matrícula: 17.473;
Oeste	90,90 metros com Pedro Altair Muneretto e Terezinha Zilli Muneretto (área remanescente - município de Criciúma) – matrícula: 17.473.

II – área remanescente 01 (Araranguá), medindo 43.437,96m², com as seguintes confrontações:

Norte	404,86 metros (município de Araranguá) com Vanildo Rossi Fermo – matrícula: 65.097;
Sul	569,93 metros (município de Araranguá) com Antônio Deoclésio Pavei – matrícula: 60.006;
Leste	188,19 metros com Pedro Altair Muneretto e Terezinha Zilli Muneretto (área remanescente 01 - Criciúma) – matrícula: 17.473;
Oeste	88,25 metros (município de Araranguá) com Valde Acordi – matrícula: 3.502.

III – área remanescente 01 (Criciúma), medindo 19.391,56m², com as seguintes confrontações:

Norte	295,70 metros (município de Criciúma) com Vanildo Rossi Fermo – matrícula: 65.097;
Sul	132,72 metros (município de Criciúma) com Antônio Deoclésio Pavei – matrícula: 60.006;
Leste	90,90 metros com a área a ser desapropriada;
Oeste	188,19 metros com Pedro Altair Muneretto e Terezinha Zilli Muneretto (área remanescente 01 - Araranguá) – matrícula: 17.473.

IV – área remanescente 02 (Criciúma), medindo 54.863,17m², com as seguintes confrontações:

Norte	592,08 metros (município de Criciúma) com Pedro Altair Muneretto – matrícula: 10.060;
Sul	569,32 metros (município de Criciúma) com Ascendino Darós Pavei – matrícula 60.795;
Leste	97,50 metros com a Rodovia Municipal Narciso Domingui (município de Criciúma);
Oeste	93,69 metros com a área a ser desapropriada.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 415/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Pedro Atair Muneretto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 516830 de 19/01/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **PEDRO ATAIR MUNERETTO**, medindo 211.183,00 m² (duzentos e onze mil e cento e oitenta e três metros quadrados), situada no Bairro Vila São Domingos, neste Município, devidamente registrada sob o nº 10.060, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rodovia Municipal Narciso Domingui, medindo 1.644,92m², com as seguintes confrontações:

Norte	25,34 metros com a Rodovia Municipal Narciso Domingui;
Sul	25,62 metros com a Rodovia Municipal Narciso Domingui;
Leste	60,94 metros com Pedro Altair Muneretto e outros– matr: 10.060;
Oeste	70,66 metros com Pedro Altair Muneretto e outros– matr: 10.060.

II – área remanescente 01, medindo 200.001,73m², com as seguintes confrontações:

Norte	82,08 metros com Pedro Gonçalves Cardoso – matrícula: 66.097, 425,74 metros, 262,29 metros com José Manoel da Silva - matrícula: 20.520;
Sul	595,78 metros com Pedro Altair Muneretto – matrícula: 17.473;
Leste	70,66 metros com a área a ser desapropriada (Pedro Altair Muneretto e outros– matrícula: 10.060);
Oeste	66,22 metros, 97,94 metros, 111,45 metros, 45,96 metros, com a Rua Pedro Liberato Pavei, 74,08 metros, 80,72 metros, 86,16 metros, com Pedro Gonçalves Cardoso – Matrícula: 66.097, 85,70 metros, com a Rodovia Municipal Narciso Domingui.

III – área remanescente 02, medindo 9.536,35m², com as seguintes confrontações:

Norte	99,28 metros, com José Manoel da Silva – matrícula: 20.520;
Sul	68,16 metros, com Jair Claudio Cardoso – matrícula 38.581;
Leste	78,47 metros com Jair Claudio Cardoso – matrícula 38.581;
Oeste	85,70 metros com a Rodovia Municipal Narciso Dominguni, 60,94 metros com a área a ser desapropriada (Pedro Altair Munereto e Outros– matrícula: 10.060).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 416/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Leandro Berti Peruchi e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 522728 de 08/03/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LEANDRO BERTI PERUCHI** e outros, medindo 43.637,54 m² (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), situada no Bairro São Roque, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 76.937, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rodovia Domingos Peruchi, medindo 453,95 m², com as seguintes confrontações:

Norte	7,59 metros com Pedro Panatto Netto (matr. nº 71.000);
Sul	7,64 metros com Nivaldo da Silva (matr. nº 51.551);
Leste	60,54 metros, em curva, com a área remanescente;
Oeste	60,53 metros, em curva, com Luiz Albino e Mirando Guidarini (matr. nº 76.936).

II - área remanescente, medindo 43.183,59 m², com as seguintes confrontações:

Norte	723,75 metros com Pedro Panatto Netto (matr. nº 71.000);
Sul	715,78 metros com Nivaldo da Silva (matr. nº 51.551);
Leste	60,00 metros com terras de Pedro Panatto Netto (matr. nº 71.000);
Oeste	60,54 metros, em curva, com a área desapropriada para a Rodovia Domingos Peruchi.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 417/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Zulma Menegon Zanivan e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 519516 de 14/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ZULMA MENEGON ZANIVAN** e outros, medindo 62.500,00m² (sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), situada no Bairro Morro Estevão, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 126.898, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rodovia João Cirimbelli, medindo 2.187,50m², com as seguintes confrontações:

Norte	125,00 metros com a área Zulma Menegon Zanivan e outros (matr. nº 126.898);
Sul	125,00 metros com a Rodovia João Cirimbelli;
Leste	17,50 metros com a Rodovia João Cirimbelli;
Oeste	17,50 metros com a Rodovia João Cirimbelli.

II - **área remanescente**, medindo 60.312,50m², com as seguintes confrontações:

Norte	125,00 metros com Argemiro Netto e outros (matr. nº 127.593);
Sul	125,00 metros com a Rodovia João Cirimbelli;
Leste	482,50 metros com Claudino Abel Benedet e outros (matr. nº 37.095);
Oeste	482,50 metros com Itamar Guislon (matr. nº 59.538).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 419/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520109 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 412,50 m² (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 41.730, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Imigrante Pierini, medindo 40,50 m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com a Rua Imigrante Pierini;
Sul	15,00 metros com área remanescente (matr. nº 41.730);
Leste	2,70 metros com terras de Pedro Moro (matr. nº 35.068);
Oeste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 74.458).

II - área remanescente, medindo 372,00m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Pierini;
Sul	15,00 metros, 14,61 metros com terras de Antonio Bolan Neto (matr. nº 48.323); 0,39 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 53.440);
Leste	24,80 metros com terras de Pedro Moro (matr. nº 35.068);
Oeste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 74.458).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 420/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520107 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 412,50 m² (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 53.620, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Imigrante Pierini, medindo 40,50 m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com a Rua Imigrante Pierini;
Sul	15,00 metros com área remanescente (matr. nº 53.620)
Leste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 41.591);
Oeste	2,70 metros com terras de Indústria e Comercio de Confecção Prego Ltda ME (matr. nº 24.242).

II - área remanescente, medindo 372,00m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Pierini;
Sul	15,00 metros, 14,79 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 104.638); 0,21 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp, (Matr. nº 41.653);
Leste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 41.591);
Oeste	24,80 metros com terras de Indústria e Comércio de Confecção Prego Ltda ME (matr. nº 24.242).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 421/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520105 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 608,85 m² (seiscentos e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 74.458, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Imigrante Pierini, medindo 49,61 m², com as seguintes confrontações:

Norte	22,55 metros com a Rua Imigrante Pierini;
Sul	22,55 metros com área remanescente (matr. nº 74.458);
Leste	2,20 metros com a área desapropriada (matr. nº 41.730);
Oeste	2,20 metros com a área desapropriada (matr. nº 28.633).

II - **área remanescente**, medindo 559,29m², com as seguintes confrontações:

Norte	22,55 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Pierini;
Sul	22,55 metros; 14,61 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp, (matr. nº 53.440); 7,94 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 51.166);
Leste	24,80 metros, confrontando com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp, (Matr. nº 41.730);
Oeste	24,80 metros, confrontando com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp, (Matr. nº 28.633).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 422/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520104 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 412,50 m² (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 41.653, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Imigrante Benedet, medindo 40,50m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com área remanescente (matr. nº 41.653);
Sul	15,00 metros com a Rua Imigrante Benedet;
Leste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 104.638);
Oeste	2,70 metros com terras de Rodnei Dal Toe Tiscoski (matr. nº 21.081).

II - **área remanescente**, medindo 372,00 m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros; 0,21 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 53.620); 14,79 metros com terras de Indústria e Comércio de Confecção Prego Ltda ME (matr. nº 24.242);
Sul	15,00 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Benedet;
Leste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 104.638);
Oeste	24,80 metros com terras de Rodnei Dal Toe Tiscoski (matr. nº 21.081).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 423/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520115 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 305,10m² (trezentos e cinco metros quadrados e dez décimos quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 28.633, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Imigrante Pierini, medindo 24,86 m², com as seguintes confrontações:

Norte	11,30 metros com a Rua Imigrante Pierini;
Sul	11,30 metros com área remanescente (matr. nº 28,633);
Leste	2,20 metros com a área desapropriada (matr. nº 74.458);
Oeste	2,20 metros com a área desapropriada (matr. nº 5.036).

II - área remanescente, medindo 280,24 m², com as seguintes confrontações:

Norte	11,30 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Pierini;
Sul	11,30 metros; 7,06 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 51.166); 4,24 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 39.986);
Leste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 74.458);
Oeste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 5.036).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 424/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520111 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 310,75m² (trezentos e dez metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 5.036, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Imigrante Pierini, medindo 30,51 m², com as seguintes confrontações:

Norte	11,30 metros com a Rua Imigrante Pierini;
Sul	11,30 metros com área remanescente (matr. nº 5.036);
Leste	2,70 metros com a área desapropriada (matr. nº 28.633);
Oeste	2,70 metros com a área desapropriada (matr. nº 41.591).

II - área remanescente, medindo 280,24 m², com as seguintes confrontações:

Norte	11,30 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Pierini;
Sul	11,30 metros; 0,54 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp, (matr. nº 41.459); 10,76 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 39.986);
Leste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp, (Matr. nº 28.633);
Oeste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp, (Matr. nº 41.591).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 425/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520114 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 412,50 m² (quatrocentos e doze metros com cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 104.638, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Imigrante Benedet, medindo 40,50m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com área remanescente (matr. nº 104.638);
Sul	15,00 metros com a Rua Imigrante Benedet;
Leste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 41.459);
Oeste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 41.653).

II - área remanescente, medindo 372,00 m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros; 14,46 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 53.620); 0,54 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 41.591);
Sul	15,00 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Benedet;
Leste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 41.459);
Oeste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 41.653).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 426/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520113 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 412,50 m² (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 39.986, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Imigrante Benedet, medindo 40,50m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com área remanescente (matr. nº 39.986);
Sul	15,00 metros com a Rua Imigrante Benedet;
Leste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 51.166);
Oeste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 41.459);

II - área remanescente, medindo 372,00 m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros; 4,24 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 28.633); 10,76 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº5.036);
Sul	15,00 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Benedet;
Leste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº51.166);
Oeste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº41.459).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 427/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520101 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 412,50m² (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 51.166, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Imigrante Benedet, medindo 40,50m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com área remanescente (matr. nº 51.166);
Sul	15,00 metros com a Rua Imigrante Benedet;
Leste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 53.440);
Oeste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 39.986).

II - **área remanescente**, medindo 372,00 m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros; 7,94 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 74.458); 7,06 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 28.633);
Sul	15,00 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Benedet;
Leste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 53.440);
Oeste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 39.986).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 428/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520108 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo

412,50m² (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 41.591, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Imigrante Pierini, medindo 40,50m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com a Rua Imigrante Pierini;
Sul	15,00 metros com área remanescente (matr. nº 41.591);
Leste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 5.036);
Oeste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 53.620);

II - área remanescente, medindo 372,00 m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Pierini;
Sul	14,46 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 41.459); 0,54 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 104.638);
Leste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 5.036);
Oeste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 53.620).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 429/18, de 6 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mercado Lisandra Eireli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 520103 de 19/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MERCADO LISANDRA EIRELI**, medindo 412,50 m² (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada sob o nº 41.459, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua Imigrante Benedet, medindo 40,50m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,00 metros com área remanescente (matr. nº 41.459);
Sul	15,00 metros com a Rua Imigrante Benedet;
Leste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 39.986);
Oeste	2,70 metros com área desapropriada (matr. nº 104.638).

II - área remanescente, medindo 372,00 m², com as seguintes confrontações:

Norte	0,54 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 5.036); 14,46 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 41.591);
Sul	15,00 metros com área desapropriada para Rua Imigrante Benedet;

Leste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 39.986);
Oeste	24,80 metros com terras de Mercado Lisandra Eireli Epp (matr. nº 104.638).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 434/18, de 9 de abril de 2018.

Modifica o Decreto SG/nº 007/18 de 8 de janeiro de 2018, de Deise Comin, Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 6.382, de 20 de dezembro de 2013, resolve:

RETIFICAR

a alínea “c” do Decreto SG/nº 007/18, que nomeou **DEISE COMIN**, matrícula nº 65.694, para a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária de 40 horas semanais, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a)
- b)
- c) no período de 19/03/2018 a 17/04/2018, em substituição a Janete de Souza Goulart.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 444/18, de 9 de abril de 2018.

Altera representantes da UNESCO no Conselho Municipal de Transporte, para o biênio 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 3.229, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 7.125, de 19 de dezembro de 2017 e nos termos do Decreto nº 210/SA/2007 de 21 de fevereiro de 2007 e suas posteriores alterações pelos Decretos nºs 455/13 de 10 de junho de 2013 e 393/14 de 10 de abril de 2014, que aprova o regimento interno do CMT,

DECRETA:

Art.1º- Fica alterado o Decreto SG/nº 357/18, especialmente a alínea a do inciso II do art.1º, os seguintes representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT, qual passa a ter a seguinte redação:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Titular: ABEL CORREA DE SOUZA
Suplente: DIMAS DE OLIVEIRA ESTEVAM

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 454/18, de 11 de abril de 2018.

Introduz os parágrafos 1º e 2º no art.10 do Decreto SA/nº 351/16, de 16 de março de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, art. 54 e seguintes, da Lei Complementar no 095 de 2012 e, ainda, art. 31 da Lei Complementar nº 164 de 2015,

DECRETA:

Art.1º Ficam inseridos os parágrafos 1º e 2º no art. 10 do Decreto SA/nº 351/16, que dispõe sobre os procedimentos para realização dos institutos de Outorga Onerosa e a Transferência do Direito de Construir, com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

§1º Retornado o processo ao DPFT, será emitida a certidão de transferência ou certidão de outorga (modelos nos anexos V e VI), sendo que, para os casos de outorga, o interessado deverá se dirigir ao Departamento de Arrecadação, portando a certidão de outorga, para emissão de boleto em parcela única, que terá como credor o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FUNDEM.

§2º O valor da outorga poderá ser pago em até 03 (três) parcelas mensais, condicionado o prosseguimento da aprovação do projeto à quitação dos valores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ACSFY/erm.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/PMC/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DA FROTA PESADA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 03 de maio de 2018 às 09h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 18 de abril de 2018.
NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA

Aviso de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esporte

MODALIDADE: Pregão Presencial 003/FME/2018

OBJETIVO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, EM VIAGENS, QUANDO DA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA E CAMPEONATOS INTERESTADUAIS.

DATA DE ABERTURA: Dia 02 de maio de 2018 às 15:00h.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 18 de abril de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

ENFERMEIRO (rua) Ensino Superior Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	
Classif.	Nome do candidato
3	Gabriela Martins Valerim

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 13 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

MRM/mrz.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no

respectivo cargo. O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

HIGIENIZADOR (rede básica) Ensino Fundamental Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
1º	Miriam Antunes Machado
2º	Greice Keli Gomes De Souza Dalazen
3º	Iraide Fernandes

HIGIENIZADOR (CAPS) Ensino Fundamental Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
1º	Marcos Venicio Cruz Oliveira

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL NÍVEL I (rede básica) Ensino Médio Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
1º	Lidiane Cardoso Maretoli

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (rede básica) Ensino Médio Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
1º	Solange Lidorio De Oliveira Rosa
2º	Heloisa Pereira Martinello
3º	Cristina Nicoleit
4º	Denize De Medeiros Venancio
5º	Andreia Damazio De Brida
6º	Daniela De Assuncao
7º	Michele Luiz Valente
8º	Sandra Regina Gonçalves
9º	BaltiraBombazaroBernhardt
10º	Flavia Flores Figueiredo
11º	Rosimeri Duarte Felisberto

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Rede (SAMU) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h ou regime de plantões 12x36h	
Classif.	Nome do candidato
1º	Karine Marcos Joaquim
2º	Almir Rogerio Honorato
3º	JucemarFermino
4º	Cristiane Da Luz
5º	Carla Cristina Dordetti Ribeiro
6º	Rosiane De Oliveira Silvano Botelho

MOTORISTA SOCORRISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h ou regime de plantões 12x36h	
Classif.	Nome do candidato
1º	Michel Manenti Dos Passos
2º	Andre Vieira Miguel
3º	Israel Keoma Machado Francisco
4º	Ivan Gava
5º	Rodinei Goncalves

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 18 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

MRM/mrz.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2018
DECORRENTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 002/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 576/16 de 19.04.2016, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo, para **comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8 às 17 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral, sito à Rua Domênico Sônego nº 542, Paço Municipal, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo emprego:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CH semanal: 40 horas**a) DS CENTRO**

ESF MARIA CÉU	
Classif	Nome do candidato
3	ANA FLAVIA SIQUEIRA BONADIMAN

ESF MORRO ESTEVÃO	
Classif	Nome do candidato
3	ANA PAULA LEAL ELISEU
4	MARIA HELENA DE SOUZA THOMAZI

ESF OPERÁRIA NOVA	
Classif	Nome do candidato
1	GREICON LIMA DE ANDRADE

ESF SANTA BÁRBARA	
Classif	Nome do candidato
4	HELOISA DE OLIVEIRA GUEDERT

ESF SÃO LUIZ	
Classif	Nome do candidato
1	SIMONE DA SILVA
2	CAMILA MACHADO FERNANDES

b) SANTA LUZIA

ESF MINA UNIÃO	
Classif	Nome do candidato
2	KATIA REGINA FERNANDES ALVES

ESF MINEIRA NOVA	
Classif	Nome do candidato
3	CINTIA FERNANDES SPECK
4	CRISLAINE CRISTINA DE ASSIS

ESF VILA MANAUS	
Classif	Nome do candidato
3	DANIELA DE ALMEIDA FALACIO DE ANDRADE

c) DS RIO MAINA

ESF VILA FRANCESA	
Classif	Nome do candidato
7	IZABEL LUIZA DA CONCEICAO

ESF WOSOCRIS	
Classif	Nome do candidato
2	JAMILE HENRIQUE RICARDO

ESF POLICLÍNICA RIO MAINA	
Classif	Nome do candidato
1	MARIA CLECIANA BARROSO DA COSTA
2	CATERINI ANACLETO DA ROSA

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 18 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

MRM/mrz.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2018 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer no prazo de 30 dias, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo cargo:

Cargo: ADVOGADO – PROCON - CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
3ª	MURILO EULLER CATUZO

Cargo: FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - CH semanal: 30 h

CLASSIF	NOME
1ª	GUILHERME ALVES MIRANDA

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 16 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

MRM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2018 CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2014**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 08:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral do Paço Municipal Marcos Rovaris, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 - Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo:

Cargo: ENFERMEIRO (ESF) - CH semanal: 40 h

Classif.	Nome do candidato
52ª	BRUNA KAROLINE ARRUDA DA SILVA

Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA - CH semanal: 10 h

Classif.	Nome do candidato
4ª	JOSE EDUARDO MARINI KOZAN
5ª	EMANUEL MANENTE MILANEZ

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 18 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

MRM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2018
DECORRENTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 003/2014**, homologado o resultado final pelo **DECRETO SA/nº 467/14**, de 28 de abril de 2014, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo, para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral, sito à Rua Domênico Sônego nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo emprego:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CH semanal: 40 horas

a) DS RIO MAINA

Metropol	
Class	Nome do candidato
3ª	ADIR DE OLIVEIRA

b) DS PRÓSPERA

Nossa Senhora da Salete	
Class	Nome do candidato
1º	ANEIDE ANDRE DUARTE

Vila Rica	
Class	Nome do candidato
2º	ESTELITA SANTOS

c) DS BOA VISTA

Santo Antônio	
Class	Nome do candidato
6º	ANA PAULA BORGES

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
MRM

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento nº **1995/2018**, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral.

PARTÍCIPES: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma – CMDCA / Fundo para Infância e Adolescência de Criciúma/FIA / Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente ABADEUS.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros, no valor total de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em 09 parcelas, para auxiliar na realização do Projeto Denominado “Jovens Talentos Empreendedores”.

VIGÊNCIA: 09 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 13 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Assistência Social, Gerço Gomes Monteiro, Presidente da ABADEUS e Edevilson Manoel Pereira, pelo CMDCA.

Aviso de Retificação e Remarcação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/FMS/2018

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos, radiologia, instrumentais cirúrgicos e materiais diversos para atendimento à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – Porte II – UPA, da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC., são feitas as seguintes retificações:

No Item 16– “Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas (CR - radiologia computadorizada)”:

1). Onde se lê: “...O sistema de digitalização deverá ter resolução de imagens 5,6.6 e 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Resolução de escala de cinzas: aquisição de dados 20 bits/pixel e saída para o processador: 16 bits/pixel...”

Leia-se:“O sistema de digitalização deverá ter resolução de **imagens de no mínimo 10 pixels/mm** para todos os tamanhos de cassetes. Resolução de escala de cinzas: aquisição de dados **mínima de 16 bits/pixel ou superior** e saída para o processador no **mínimo de 12 bits/pixel ou superior.**”

2). Onde se lê: “...Processamento de no mínimo 100 cassetes por hora dependendo do tamanho e resolução...”

Leia-se:“Processamento de no mínimo **40 cassetes por hora no tamanho 35x43cm.**”

3). Onde se lê: “...Equipamento com impressão de tecnologia a seco e resolução mínima de pelo menos 320 dpi com um spot size de 100µm para a imagem final...”

Leia-se:“Equipamento com impressão de tecnologia a seco e resolução mínima de pelo **menos 320 dpi ou superior.**”

4). Onde se lê:“...O equipamento deverá ser DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0...”

Leia-se:“ O equipamento deverá ser **DICOM NATIVO ou por meio de print server** para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0.”

Em virtude das retificações, fica **remarcada a data de abertura para o dia 02/05/2018 às 09h00**. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 18 de abril de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA - assinado no original

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 001/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 196/PMC/2017

Objeto: Registro de preços de fardamentos e uniformes, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiro Militar do município de Criciúma/SC de acordo com o convênio 001/BM.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 18/01/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 024/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 092/PMC/2018

Objeto: Registro de Preços de Materiais de limpeza, para aquisições futuras, no atendimento ao 9º Batalhão da Polícia Militar do Município de Criciúma /SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 13/04/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 025/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 112/PMC/2018

Objeto: registro de preços de GENEROS ALIMENTÍCIOS, para aquisições futuras, para merenda escolar, em atendimento aos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Criciúma SC., conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 17/04/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 062/PMC/2017 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 178/PMC/2017

Objeto: registro de preços de materiais de busca, resgate salvamento e combate de incêndios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiro Militar do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 20/10/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 007/FMS/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 026/FMS/2018

Objeto: Registro de preços de materiais de expediente, para aquisições futuras, no atendimento Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 16/04/2018

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 212/PMC/2017

Processo Administrativo Nº. 507343

ATA 05

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO PELA EMPRESA PROSUL – PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto de engenharia referente às obras de implantação, pavimentação e urbanização do binário da Avenida Santos Dumont/Carlos Pinto Sampaio, Avenida Imigrantes Poloneses e Avenida Miguel Patrício de Souza - Município de Criciúma-SC.

Às treze horas, do dia dezoito, do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito,, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto SG/nº 421/18 de 09 de abril de 20187, para prosseguimento do processo do edital de Concorrência nº. 212/PMC/2018. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, este informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 243/2018, datado de 18 de abril de 2018, referente ao processo administrativo nº 527009 acerca do pedido de suspensão do edital acima epigrafado pela empresa PROSUL – PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, afirmando não ter recebido, por e-mail a ATA 03, onde relata a continuidade dos trabalhos marcando a data de abertura das propostas de preços. Após a leitura verbal do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou a seguinte **CONCLUSÃO: Ante o exposto**, esta Procuradoria posiciona-se pela procedência do pedido formulado pela impugnante, encaminhando à Comissão Permanente de Licitação para as devidas providencias. Este é o parecer, salvo melhor juízo – Criciúma, 18 de abril de 2018. A Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam a sugestão proferida no Parecer Jurídico 243/2018 da Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma e suspende **SINE DIE** a reunião que estava marcada para o dia 18/04/2018 às 14:00 horas. Portando, desta forma, abre novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contra-razões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O parecer jurídico 234/2018 e o processo administrativo nº. 527009 ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitação, (quarta-feira) 18 de abril de 2018.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
